

Em virtude das dificuldades operacionais decorrentes da crise provocada pelo coronavírus (COVID-19), manifestadas por entidades (EFPC) e associações representativas do sistema de previdência complementar, a Diretoria Colegiada da Previc comunica que prorrogará em **30 (trinta) dias** o prazo de entrega de todas as obrigações relativas ao envio de documentos e informações previstas para os meses de março e abril de 2020.

A prorrogação estende-se aos processos de licenciamento, fiscalização, sancionadores e recursos administrativos.

Fonte: Previc, em 23.03.2020